

Memorando nº 112/2013/COPEC/SUPOF/STN/MF-DF

Em 20 de dezembro de 2013.

Ao Senhor Assessor Especial do Ministro
Demetrius Ferreira e Cruz

Assunto: Projeto de Lei - Estimativa de Impacto

1. Referimo-nos ao Memorando nº 1.521 AAP/MF, por meio do qual é solicitada estimativa de impacto orçamentário-financeiro da renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural, tendo como beneficiários cacaueiros, que decorreria da aprovação do Projeto de Lei nº 3.759/2012.

2. A esse respeito, informamos que o impacto aqui estimado é o decorrente dos ônus a serem assumidos pela União. O impacto dos ônus assumidos pelos fundos constitucionais é medido pela variação do seu patrimônio líquido em decorrência da medida, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, que é o gestor dos fundos constitucionais nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, realizar sua estimativa.

3. De acordo com as informações fornecidas pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste, o saldo a ser renegociado e que cabe ao Tesouro Nacional totaliza **R\$ 566 milhões**. Essa renegociação importará em custos ao Tesouro estimados em **R\$ 699 milhões**, conforme memória de cálculo em anexo.

4. Para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e considerando 2014 como o ano de entrada em vigor da medida, informamos que esse impacto ocorreria da seguinte forma: **R\$ 32 milhões** em 2014, **R\$ 33 milhões** em 2015 e **R\$ 34 milhões** em 2016.

Atenciosamente,


Marcus Pereira Aucelio
Subsecretário de Política Fiscal

Estimativa de Impacto – Memória de Cálculo

A partir dos dados recebidos dos bancos e o texto do P.L., identificou-se que o saldo a ser renegociado é que sobre as Terras Nacionais, totalizam R\$ 550 milhões. As estimativas de que as dívidas em questão geraria custos relacionados a equalização de taxas de juros (EQL) e remuneração dos agentes financeiros (REM) no total de R\$ 699 milhões.

1. Premissas:

A estimativa de impacto orçamentário do P.L. foi obtida pela comparação entre os custos totais estimados à União sem a renegociação e os custos totais estimados caso a renegociação entrasse em vigor.

As seguintes premissas foram adotadas no cálculo:

- 1) Impacto foi estimado com base em informações enviadas pelo Banco do Brasil (BB) e pelo Banco do Nordeste (BNB).
- 2) Considerou-se que 100% dos mutuários contemplados optariam por renegociar suas dívidas em 2014.
- 3) Utilizou-se a taxa ao mutuário média de 3% para as linhas do Pronaf-Investimento (taxas usuais: 1%, 2%, 4% e 5%), já que as planilhas recebidas do BB não discriminavam o grupo do Pronaf à qual se referia cada linha de saldo.

2. Sistemática de cálculo:

2.1. Dados de entrada:

2.1.1. Cálculo dos custos sem a renegociação:

- saldo devedor - SD (R\$): informado pelo banco;
- custo da fonte – CF (%): dependente da fonte do recurso informada pelo banco;
- remuneração do agente financeiro - RA (%): informada pelo banco;
- taxa do mutuário – TX (%): informada pelo banco.
- prazo da operação (anos): baseado nas datas de vencimento informadas pelo banco.

2.1.2. Cálculo dos custos com a renegociação:

- saldo devedor - SD (R\$): informado pelo banco;
- custo da fonte – CF (%a.a.): dependente da fonte do recurso informada pelo banco;
- remuneração do agente financeiro - RA (%a.a.): informada pelo banco;
- taxa do mutuário – TX (%a.a.): 3%, conforme proposto no P.L..
- prazo da operação (anos): 30 anos, com 6 de carência, conforme proposto no P.L..

2.2.3. Cálculo do Impacto Financeiro (IF):

$$IF = EQL_{\text{total(depois da reneg.)}} - EQL_{\text{total(antes da reneg.)}} + REM_{\text{total(depois da reneg.)}} - REM_{\text{total(antes da reneg.)}}$$

3. Resultados:

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO DA RENEGOCIAÇÃO DA DÉBITO PÚBLICO

PL 3.759/12 - Estimativa de Impacto

Em milhares de reais.

Custos PL 3759/12	Total de despesas	2014	2015	2016	Anos subseq. (até 2043)
EQL antes BB	3.372	1.244	827	573	728
EQL antes BNB	19	-	2	-	2
REM antes BB	47	32	8	3	5
REM antes BNB	8	4	2	1	0,5
Total antes da renegoc.	3.446	1.279	835	575	757
EQL depois BB	671.501	31.337	32.277	33.245	574.641
EQL depois BNB	14.614	682	702	724	12.506
REM depois BB	16.625	776	799	823	14.227
REM depois BNB	200	9	10	10	172
Total depois da renegoc.	702.940	32.804	33.788	34.802	601.546
Impacto total	699.494	31.525	32.953	34.227	600.789